



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO**

REUNIÃO ..... **ORDINÁRIA 10/2017**  
DECISÃO ..... : **081/2017**  
PROCESSO ..... : **304648/2017**  
INTERESSADO . : **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do**  
**Pará, campus Bragança**

**EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso**

**D E C I S Ã O**

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de cadastramento do curso de Tecnologia em Agroecologia ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, campus Bragança. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada neste regional; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, campus Bragança; Considerando que a carga horária de 2960 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Resolução CONSUP-IFPA 352/2014; Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no E-mec, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi realizada juntada ao processo. DECIDIU: por unanimidade, favoravelmente pelo Cadastramento do Curso de Tecnologia em Agroecologia e Conceder o registro aos egressos com o título de TECNÓLOGO/TECNOLOGA EM AGROECOLOGIA código 312-23-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA, e as atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução do Confea 313/1986. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira; Eng. Ftal Nilma Maria Sarmiento Macedo, Eng. Agr. Merisson Rezende de Moraes, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal